

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## JANEIRO DE 2025

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

### PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



*esp*  
3/05/25  
Pecelido

**IBIMIRIM/PE**

**2025**

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📺 [serta.org.br/canalfolhaverde](http://serta.org.br/canalfolhaverde)  
📺 @serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 13 de janeiro de 2025

OFÍCIO Nº 013 de 13 de janeiro de 2025

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

OB Nº 007.170 de  
R\$ 24.963,96

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da  
31 de JANEIRO de 2025, no valor  
(Vinte e quatro mil e noventa e sessenta e três reais e noventa e seis centavos )

de responsabilidade da  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA- , cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

  
Atenciosamente,

**Alexsandra Maria da Silva**  
Presidenta do SERTA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas  
FUMDECA / CMDDECA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: / /20  
SECRETARIA EXECUTIVA

| DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO |              |              |            |                                                |              |              |
|---------------------------|--------------|--------------|------------|------------------------------------------------|--------------|--------------|
| DATA                      | DÉBITO       |              | CRÉDITO    |                                                |              |              |
|                           | HISTÓRICO    | VALOR        | DATA       | HISTÓRICO                                      | DOCUMENTO Nº | VALOR        |
|                           | Bancária Nº  |              |            | PAGO A:                                        |              |              |
|                           |              |              |            | TARIFA BANCARIA                                |              |              |
|                           |              |              | 01.01.2025 | MARIA RUBINEIDE SANTOS - CPF: 056.215.814-45   | EXTRATO      | R\$ 71,80    |
|                           |              |              | 09.01.2025 | MARIA RAIANE ALVES - CPF: 128.966.254-10       | RECIBO       | R\$ 1.396,14 |
|                           |              |              | 09.01.2025 | CARLOS FELIX VICENTE - CPF: 048.344.184-80     | RECIBO       | R\$ 1.396,14 |
|                           |              |              | 09.01.2025 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 360.305/001-04 | RECIBO       | R\$ 1.231,62 |
|                           |              |              | 09.01.2025 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 360.305/001-04 | GUIA         | R\$ 362,75   |
|                           |              |              | 09.01.2025 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 360.305/001-04 | GUIA         | R\$ 397,22   |
|                           |              |              | 09.01.2025 | FGTSCAIXA ECONOMICA FEDERAL                    | GUIA         | R\$ 397,22   |
|                           | REPROGRAMADO | R\$ 6.256,60 | 10.01.2025 | FGTSCAIXA ECONOMICA FEDERAL                    | OFICIO       | R\$ 338,88   |
|                           |              |              | 10.01.2025 | INSS/SRRF E PIS RECEITA FEDERAL                | OFICIO       | R\$ 108,24   |
|                           | RENDIMENTOS  | R\$ (0,70)   | 21.01.2025 |                                                | OFICIO       | R\$ 553,89   |
|                           | TOTAL:       | R\$ 6.255,90 |            | TOTAL:                                         |              | R\$ 6.255,90 |

Iturama, 13 de Janeiro de 2025

*Alexandra Pereira*  
Assinatura do Credor

**Alexandra Maria da Silva**  
Presidente do SERTA



**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 - CMDDCA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8. 712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Aleksandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro – PE, CEP. 55700-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteador pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 04, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, deste o percentual de 10% (dez por cento), que corresponde à **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)** que será revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA do município de Ibimirim-PE, e sendo repassado para a organização o valor de **R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)**, repassado em 03 parcela para a organização executora: sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 48.865,35 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, será repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º mês; a 2ª parcela no valor de **R\$ 53.070,69 (cinquenta e três mil e setenta reais e sessenta e nove centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 04 meses, que atenderá do 5º ao 8º mês; e a 3ª parcela no valor de **R\$ 24.963,96 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)** no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do 9º ao 12º mês, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM**  
**03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS**

**03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**08 Assistência Social**

**08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente**

**08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA**

**08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.**

**3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas

condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

**Parágrafo Segundo** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Parágrafo Terceiro** - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

**Parágrafo Quarto** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

**Parágrafo Primeiro** - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** juntamente com o **CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração.



V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

#### **Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre

o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

**Parágrafo Primeiro** - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Parágrafo Segundo** - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.



**Parágrafo Quarto** - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

**Parágrafo Quinto** - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**Parágrafo Primeiro** - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**Parágrafo Segundo** - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**Parágrafo Terceiro** - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

**Parágrafo Quarto** - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

**Parágrafo Quinto** - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de

descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

**Parágrafo Sexto** – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**Parágrafo Oitavo** – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**Parágrafo Nono**– Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**Parágrafo Décimo** – O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Décimo Segundo** – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

**Parágrafo Décimo Terceiro** – O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:



I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

**Parágrafo Décimo Quarto** - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**Parágrafo Décimo Quinto** - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

**Parágrafo Décimo Sexto** - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo Primeiro** - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

**Parágrafo Segundo** - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valor, metas e prazos, mediante termo aditivo.

**Parágrafo Terceiro** - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

**Parágrafo Quarto** - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**  
Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o **CMDDCA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**Parágrafo Primeiro** - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a



publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

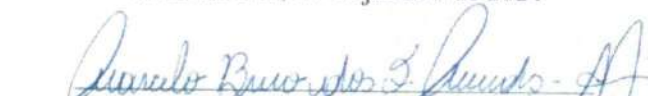
#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024

  
Marcelo Bruno dos Santos Mendes  
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes  
Presidente CMDDCA  
CPF 021.576.764-37

  
Alessandra Maria da Silva  
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Aline de melo correia

CPF/MF 067.979.934-98

TESTEMUNHAS Labiana Maria Gomes

CPF/MF 095.086.994-50







## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente do CMDDCA e FUMDECA, autorizo o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Técnica nº 001/2024, em razão da necessidade de prazo para realização de prestações de contas e pagamentos de obrigações sociais junto aos entes federativos e de lei, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Ibimirim/PE, 02 de dezembro de 2024.



**MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES**  
Presidente Do CMDDCA/FUMDECA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes  
Presidente CMDDCA  
CPF 091.576.764-37



## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM – CMDDCA E O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro – PE, CEP. 55700-000, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**.

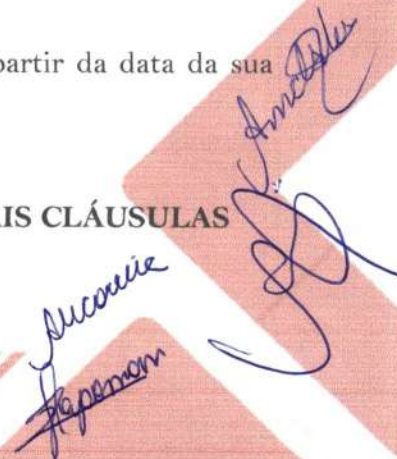
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024, tem por escopo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**, acordadas no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**, firmado entre os celebrantes em 01/01/2024, que passará a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**, vigorará a partir da data da sua assinatura até o dia 31/01/2025.

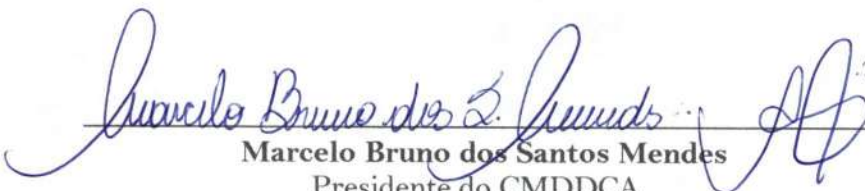
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente ADITIVO, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seu jurídico e legal efeito, em juízo ou fora dele.

Ibimirim/PE, 01 de dezembro de 2024.

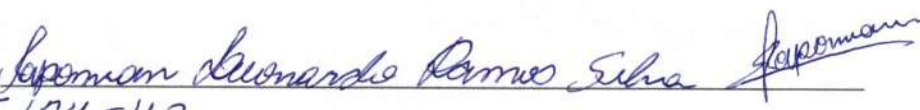


**Marcelo Bruno dos Santos Mendes**  
Presidente do CMDDCA



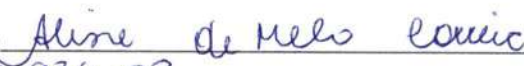
**Alexsandra Maria da Silva**  
Presidenta do SERTA  
**Alexsandra Maria da Silva**  
Presidenta do SERTA

**1. TESTEMUNHAS**



CPF/MF 053.745.174-42

**2. TESTEMUNHAS**



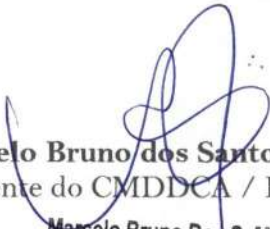
CPF/MF 067.974.934-98



**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº  
001/2024**

Processo de Captação Incentivado nº 001/2023 – Objeto: Captação de recurso incentivado para manutenção e vínculo ao Projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, **Conveniente:** Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – CMDDCA, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – FUMDECA inscrito no CNPJ 04.472.435/0001-90 e **Conveniado:** Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, fundamentação Legal: Inciso art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Ibimirim/PE, 02 de dezembro de 2024.



**Marcelo Bruno dos Santos Mendes**  
Presidente do CMDDCA / FUMDECA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes  
Presidente CMDDCA  
CPF 091.576.764-37

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 6.255,90 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibimirim – CMDDCA, encontra –se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 01 de janeiro de 2024.

 Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibimirim, 04 de janeiro de 2025.

Conselho Fiscal:

 Documento assinado digitalmente  
**JOSIVAM PRECINO DO NASCIMENTO**  
Data: 04/01/2025 11:04:17-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Josivam Precino do Nascimento.

CPF: 045.255.374-18.

 Documento assinado digitalmente  
**PAULO ROBERTO DE LIMA**  
Data: 06/01/2025 15:15:11-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Roberto de Lima.

CPF: 048.763.534-50.

  
Maria Madalena da Silva.

CPF: 091.298.584-45.



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

| BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO                  |  |  |  | 02 – Exercício      |  |
|------------------------------------------|--|--|--|---------------------|--|
| 01 – Programa/Ação                       |  |  |  | 2025                |  |
| PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO INCENTIVADO   |  |  |  |                     |  |
| 03 – Nome da Organização Social          |  |  |  | 04 – Número do CNPJ |  |
| -SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA |  |  |  | 12.048.807/0001-83  |  |
| 05 – Endereço                            |  |  |  | 06 – Município      |  |
| A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N |  |  |  | IBIMIRIM            |  |
|                                          |  |  |  | 07 – UF             |  |
|                                          |  |  |  | PE                  |  |

| BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$) |         |                                                |         |                                                    |         |                                          |         |                                           |         |
|-------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------|---------|------------------------------------------|---------|-------------------------------------------|---------|
| 08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior               |         | 09 – Valor Creditado pelo FUNDECA no Exercício |         | 10 – Recursos Próprios                             |         | 11 – Rendimentos de Aplicação Financeira |         | 12 – Devolução de Recursos ao FUNDECA (-) |         |
| Custeio                                                     | Capital | Custeio                                        | Capital | Custeio                                            | Capital | Custeio                                  | Capital | Custeio                                   | Capital |
| 6.256,60                                                    | RS 0,0  | RS                                             | RS 0,0  | RS 0,0                                             | RS 0,0  | RS -0,70                                 | RS 0,0  | RS 0,0                                    | -       |
| 13 – Valor Total da Receita                                 |         | 14 – Valor da Despesa Realizada (-)            |         | 15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte |         | 16 – Saldo Devolvido                     |         | 17 – Período de Execução                  |         |
| Custeio                                                     | Capital | Custeio                                        | Capital | Custeio                                            | Capital | Custeio                                  | Capital |                                           |         |
| RS 6.255,90                                                 | RS 0,0  | RS 6.255,90                                    | RS 0,0  | RS                                                 | RS 0,0  | RS 0,0                                   | RS 0,0  | 01.01.2025<br>A                           | 01      |
|                                                             |         |                                                |         |                                                    |         |                                          |         | 31.01.2025                                |         |

| BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS |                                |                    |                                                                  |                     |                |                |                |                          |            |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|--------------------------|------------|
| 19 – Item                      | 20 – Nome do Favorecido        | 21 – CNPJ ou CPF   | 22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados | 23 – Origem R\$ (*) | 24 – Nat. Desp | 25 – Documento | 26 – Pagamento | 27 – Valor (R\$)         |            |
|                                |                                |                    |                                                                  |                     |                |                |                |                          |            |
| 01                             | TARIFA BANCARIA                | 00.000.000/000187  | TARIFA BANCARIA                                                  | FUNDECA             | CUSTEIO        | NF-e           | 743.586        | RS 73,80                 |            |
| 02                             | MARIA RUBINEIDE SDOIS SANTOS   | 059.215.814-45     | AXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                                       | FUNDECA             | CUSTEIO        | RECIBO         | 09.01.2025     | RS 1.396,14              | 01.01.2025 |
| 03                             | MARIA RAIANE ALVES             | 128.966.254-10     | AUXILIAR DE COZINHA                                              | FUNDECA             | CUSTEIO        | RECIBO         | 09.01.2025     | RS 1.396,14              | 09.01.2025 |
| 04                             | CARLOS FELIX VICENTE           | 048.344-184-80     | AUXILIAR DE SERVIÇOS PRIVADO                                     | FUNDECA             | CUSTEIO        | RECIBO         | 09.01.2025     | RS 1.231,62              | 09.01.2025 |
| 05                             | CAIXA ECONOMICA FEDERAL        | 360.305/0001-04    | FGTS/RESCORIO                                                    | FUNDECA             | CUSTEIO        | BOLETO         | 09.01.2025     | RS 362,75                | 09.01.2025 |
| 06                             | CAIXA ECONOMICA FEDERAL        | 360.305/0001-04    | FGTS/RESCORIO                                                    | FUNDECA             | CUSTEIO        | BOLETO         | 09.01.2025     | RS 397,22                | 09.01.2025 |
| 07                             | CAIXA ECONOMICA FEDERAL        | 360.305/0001-04    | FGTS/RESCORIO                                                    | FUNDECA             | CUSTEIO        | BOLETO         | 09.01.2025     | RS 397,22                | 09.01.2025 |
| 08                             | FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL   | 12.048.807/0001-83 | DEVOLUÇÃO DO FGTS                                                | FUNDECA             | CUSTEIO        | OFICIO         | 10.01.2025     | RS 338,88                | 10.01.2025 |
| 09                             | FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL   | 12.048.807/0001-83 | DEVOLUÇÃO DO FGTS                                                | FUNDECA             | CUSTEIO        | OFICIO         | 10.01.2025     | RS 108,24                | 10.01.2025 |
| 10                             | INSS/ORRFE PIS/RECEITA FEDERAL | 12.048.807/0001-83 | DEVOLUÇÃO DO INSS/IRRF E PIS                                     | FUNDECA             | CUSTEIO        | OFICIO         | 21.01.2025     | RS 553,89                | 21.01.2025 |
| 11                             |                                |                    |                                                                  |                     |                |                |                |                          |            |
| 12                             |                                |                    |                                                                  |                     |                |                |                |                          |            |
| 13                             |                                |                    |                                                                  |                     |                |                |                |                          |            |
| 14                             |                                |                    |                                                                  |                     |                |                |                |                          |            |
| 13 – TOTAL                     |                                |                    |                                                                  |                     |                |                |                | SOMA DE TODOS OS VALORES |            |
|                                |                                |                    |                                                                  |                     |                |                |                | RS 6.255,90              |            |

| BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO             |                                         |
|------------------------------------|-----------------------------------------|
| IBIMIRIM-PE, 13 DE JANEIRO DE 2025 | ALEXSANDRA MARIA DA SILVA               |
| Local e Data                       | Nome do (a) Representante Legal da O.S. |
|                                    | <i>Alexsandra Maria da Silva</i>        |
|                                    | Presidente do SERTA                     |
|                                    | Representante Legal da O.S.             |



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3360413201665121  
04/02/2025 13:30:37

### Cliente - Conta atual

Agência 2081-8  
Conta corrente 28016-XSERVICO PROJ ESTRE SER I  
Período do extrato 01 / 2025

### Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico                                                           | Documento           | Valor R\$  | Saldo  |
|---------------|---------------|------------|-------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|--------|
| 31/12/2024    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                                                  |                     |            | 0,00 C |
| 07/01/2025    |               | 0000       | 13113 | 435 Tarifa Pacote de Serviços<br>Cobrança referente 07/01/2025      | 890.071.200.743.586 | 73,80 D    |        |
| 07/01/2025    |               | 0000       | 00000 | 848 BB RF Simples Ágil<br>BB RF Simples Ágil                        | 2.100               | 73,80 C    | 0,00 C |
| 09/01/2025    |               | 2081       | 99015 | 120 Transferido para Poupança<br>09/01 14:44 MARIA RUBINEIDE SANTOS | 551.069.510.019.870 | 1.396,14 D |        |
| 09/01/2025    |               | 2081       | 99015 | 120 Transferido para Poupança<br>09/01 14:44 MARIA RAIANE ALVES     | 551.069.510.029.834 | 1.396,14 D |        |
| 09/01/2025    |               | 2081       | 99015 | 120 Transferido para Poupança<br>09/01 14:44 CARLOS FELIX VICENTE   | 551.069.510.029.907 | 1.231,62 D |        |
| 09/01/2025    |               | 0000       | 13105 | 144 Pix - Enviado<br>09/01 16:04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL            | 10.901              | 362,75 D   |        |
| 09/01/2025    |               | 0000       | 13105 | 144 Pix - Enviado<br>09/01 16:04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL            | 10.902              | 397,22 D   |        |
| 09/01/2025    |               | 0000       | 13105 | 144 Pix - Enviado<br>09/01 16:04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL            | 10.903              | 397,22 D   |        |
| 09/01/2025    |               | 0000       | 00000 | 848 BB RF Simples Ágil<br>BB RF Simples Ágil                        | 2.100               | 5.181,09 C | 0,00 C |
| 10/01/2025    |               | 2081       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>10/01 16:01 SERVICO SERTA LIVRE        | 552.081.000.014.448 | 338,88 D   |        |
| 10/01/2025    |               | 2081       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>10/01 16:01 SERVICO SERTA LIVRE        | 552.081.000.014.448 | 108,24 D   |        |
| 10/01/2025    |               | 0000       | 00000 | 848 BB RF Simples Ágil<br>BB RF Simples Ágil                        | 2.100               | 447,12 C   | 0,00 C |
| 21/01/2025    |               | 2081       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>21/01 10:40 SERVICO SERTA LIVRE        | 552.081.000.014.448 | 553,89 D   |        |
| 21/01/2025    |               | 0000       | 00000 | 848 BB RF Simples Ágil<br>BB RF Simples Ágil                        | 2.100               | 553,89 C   | 0,00 C |
| 31/01/2025    |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                                                       |                     |            | 0,00 C |

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3360413201665121  
04/02/2025 13:33:17

### Cliente

Agência 2081-8  
Conta 28016-X SERVICO PROJ ESTRE SER I  
Mês/ano referência JANEIRO/2025

### RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

| Data       | Histórico            | Valor    | Valor IR Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas  |
|------------|----------------------|----------|----------------------|-----------|------------------|-------------|--------------|
| 31/12/2024 | SALDO ANTERIOR       | 6.256,60 |                      |           | 4.711,707925     |             |              |
| 07/01/2025 | RESGATE              | 73,80    | 0,19                 |           | 55,619525        | 1,330288246 | 4.656,088400 |
|            | Aplicação 19/08/2024 | 73,80    | 0,19                 |           | 55,619525        |             |              |
| 09/01/2025 | RESGATE              | 5.181,09 | 14,86                |           | 3.903,085426     | 1,331241680 | 753,002974   |
|            | Aplicação 19/08/2024 | 5.181,09 | 14,86                |           | 3.903,085426     |             |              |
| 10/01/2025 | RESGATE              | 447,12   | 1,31                 |           | 336,728407       | 1,331726077 | 416,274567   |
|            | Aplicação 19/08/2024 | 447,12   | 1,31                 |           | 336,728407       |             |              |
| 21/01/2025 | RESGATE              | 553,89   | 1,97                 |           | 416,274567       | 1,335311394 |              |
|            | Aplicação 19/08/2024 | 553,89   | 1,97                 |           | 416,274567       |             |              |
| 31/01/2025 | SALDO ATUAL          | 0,00     |                      |           |                  |             |              |

### Resumo do mês

|                      |          |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR       | 6.256,60 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00     |
| RESGATES (-)         | 6.255,90 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 17,63    |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 18,33    |
| IOF (-)              | 0,00     |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | -0,70    |
| SALDO ATUAL =        | 0,00     |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 31/12/2024 | 1,327883265 |
| 31/01/2025 | 1,339345460 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,8631 |
| No ano           | 0,8631 |
| Últimos 12 meses | 8,8062 |

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 67 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 20/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 6.972,57

## Relação de Trabalhadores

| Estabelecimento: 12.048.807/0001-83 |                  |                                    |                   |                |           |            |               |                        |        |                    |       |                    |       | Tomador: Sem Tomador |  |  |  |
|-------------------------------------|------------------|------------------------------------|-------------------|----------------|-----------|------------|---------------|------------------------|--------|--------------------|-------|--------------------|-------|----------------------|--|--|--|
| Comp. Aprox.                        | Comp. Referência | Nome Trabalhador                   | Matrícula         | CPF            | Categoria | Vencimento | Tipo Depósito | Base Remuneração Total |        | Valor FGTS na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | ADINGTON DE ARAUJO SOARES          | 00311000196       | 795.883.874-34 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 700,00                 | 56,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 56,00                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANTAS    | 00311000118       | 542.188.344-34 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.103,96               | 88,31  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 88,31                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | AGLAISON AMAURY DA PAIXAO          | 00311000181       | 045.586.984-70 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.500,00               | 120,00 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 120,00               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | ALEXSANDRA MARIA DA SILVA          | 00007803291841464 | 032.918.414-84 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 3.317,34               | 265,38 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 265,38               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | ANA GABRIELA REIS DA SILVA         | 00311000178       | 403.363.818-08 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.833,34               | 146,66 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 146,66               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | ANDREZA CORREIA DE MELO            | 00311000187       | 058.251.844-06 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.000,00               | 80,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 80,00                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | ANTONIO MELO DA SILVA              | 00007204007901490 | 040.079.014-90 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.321,31               | 105,70 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 105,70               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA     | 00007922628743453 | 226.267.434-53 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 3.252,30               | 260,18 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 260,18               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | CICERO GABRIEL FERREIRA            | 00311000165       | 079.925.914-45 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 470,66                 | 37,85  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 37,85                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS | 00311000143       | 152.350.724-13 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 750,00                 | 60,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 60,00                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | CICERO RINALDO DOS SANTOS          | 00001877516567434 | 775.165.674-34 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.180,88               | 94,47  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 94,47                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | CLAUDIA REJANE DA SILVA            | 00311000154       | 021.919.584-60 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.375,00               | 110,00 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 110,00               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE      | 00311000149       | 059.354.274-60 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 2.040,00               | 163,20 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 163,20               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | DIOGO ALVES DA SILVA               | 00311000176       | 136.691.084-24 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 713,06                 | 57,04  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 57,04                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | EDEMILSON JOSE DA SILVA            | 0000158460985400  | 846.009.854-00 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.261,84               | 100,94 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 100,94               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | EDJANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS    | 00000904251821424 | 042.518.214-24 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 780,72                 | 63,25  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 63,25                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | ELIO JOSE DE SOUZA                 | 00008083079114434 | 830.791.144-34 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 2.574,74               | 205,97 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 205,97               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | EMANUEL BARBOZA DE MENDONCA        | 00311000173       | 064.855.804-50 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.787,50               | 141,40 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 141,40               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | FABIANA MARIA GOMES                | 00311000124       | 095.086.994-50 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 858,46                 | 68,67  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 68,67                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA        | 00001705294900483 | 052.949.004-83 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.180,88               | 94,47  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 94,47                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | GUIMARAES JOSE DA SILVA            | 00311000193       | 031.030.404-07 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.166,66               | 93,33  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 93,33                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | IRINEU JOSE DA SILVA               | 00311000139       | 290.897.128-36 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 727,18                 | 58,17  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 58,17                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | ITAMIRES KALINE DE SOUZA           | 00311000101       | 129.776.314-96 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.021,62               | 81,72  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 81,72                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | JAMISON RODRIGUES DE LIMA          | 00311000205       | 078.074.824-78 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 121,00                 | 9,68   | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 9,68                 |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | JOAO LOPES DA SILVA                | 00000510038438402 | 100.384.384-02 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 790,72                 | 63,25  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 63,25                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA        | 00311000174       | 118.917.954-73 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.661,73               | 132,83 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 132,83               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | JOAO PAULO FERRERIRA DA SILVA      | 00311000207       | 134.764.124-99 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 166,66                 | 13,33  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 13,33                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO      | 00002166802792400 | 668.027.924-00 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 790,72                 | 63,25  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 63,25                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | JOAO VICTOR SABINO DA SILVA        | 00311000163       | 123.425.844-74 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.514,86               | 121,18 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 121,18               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | JOSE IVANILDO GOMES BORBA          | 00311000140       | 054.929.114-81 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.060,90               | 84,87  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 84,87                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | JOSE KLEBER DOS SANTOS             | 00311000170       | 115.200.384-45 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.010,00               | 80,80  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 80,80                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | LEANDRO JOSE DE CARVALHO           | 00311000123       | 045.205.394-39 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.750,00               | 140,00 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 140,00               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | LEANDRO PACHECO DA SILVA           | 00006508986467420 | 098.964.874-20 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 2.475,00               | 198,00 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 198,00               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | LEONARDO DE MOURA SOUZA            | 00311000201       | 072.404.164-88 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 833,34                 | 66,66  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 66,66                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | LEONARDO JOSE BARBOSA              | 00311000160       | 093.894.374-07 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 562,50                 | 45,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 45,00                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | LINDICLEIDE MARIA DA SILVA         | 0000630457201402  | 045.772.014-02 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 1.495,71               | 119,65 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 119,65               |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA       | 0000100620563470  | 062.005.634-70 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 790,72                 | 63,25  | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 63,25                |  |  |  |
| 13*/2024                            |                  | MARCILIO FERREIRA                  | 0000700795497403  | 077.954.974-03 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        | 2.475,00               | 198,00 | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 198,00               |  |  |  |

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Relatório Emitido em: 09/01/2025 19:18:43 (Brasília).

Página 1 de 6



Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 67 Origem: Gestão de Guias  
- Vencimento da Guia: 20/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 6.972,57

## Relação de Trabalhadores

| Estabelecimento: 12.048.807/0001-83 |                  |                                     |                   |                |           |            |               |                        |          |                    |       |                    |       | Tomador: Sem Tomador |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------|-----------|------------|---------------|------------------------|----------|--------------------|-------|--------------------|-------|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Comp. Aprox.                        | Comp. Referência | Nome Trabalhador                    | Matrícula         | CPF            | Categoria | Vencimento | Tipo Depósito | Base Remuneração Total |          | Valor FGTS na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO | 00000608438187439 | 084.381.874-39 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 790,72   | 63,25              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 63,25                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | MARIA DO CARMO DA SILVA             | 00006705507371466 | 055.073.714-66 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.408,23 | 112,65             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 112,65               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | MARIA EDILENE GOMES DA SILVA        | 00001207867811494 | 078.678.114-94 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 790,72   | 63,25              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 63,25                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | MARIA HELENA GONCALVES LIMA         | 00311000203       | 096.264.524-98 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 500,00   | 40,00              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 40,00                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS        | 00311000167       | 036.382.154-68 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.275,00 | 102,00             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 102,00               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | MARIA JOSE JANUARIO                 | 00311000135       | 078.293.574-55 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 727,18   | 58,17              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 58,17                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | MARIA JOSE SEVERO DA SILVA          | 00311000198       | 059.557.554-46 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.020,84 | 81,66              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 81,66                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | MARIA MADALENA DA SILVA             | 00000709129858445 | 091.288.584-45 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.011,06 | 80,88              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 80,88                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | MARIA MANOELA DE JESUS MENDES DOS S | 00311000182       | 107.375.894-00 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.125,00 | 90,00              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 90,00                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | MARIA VALDILENE HORTENCIO           | 00000402308156422 | 023.081.564-22 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.204,07 | 96,32              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 96,32                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | MICHELE DA COSTA BRITO              | 00311000141       | 058.401.054-06 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.250,00 | 100,00             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 100,00               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO        | 00007604706784450 | 047.067.844-59 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 3.081,55 | 247,32             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 247,32               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | PAULO JOSE DE ARAUJO                | 00002004876355401 | 048.763.554-01 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.256,30 | 100,50             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 100,50               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | PAULO MANOEL DA SILVA               | 00311000175       | 078.976.904-23 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.661,73 | 132,93             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 132,93               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | PAULO ROBERTO DE LIMA               | 230000311000181   | 048.763.534-50 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.875,00 | 150,00             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 150,00               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | PEDRO PAULO HONORIO DA SILVA        | 00311000209       | 145.536.984-55 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 284,16   | 23,53              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 23,53                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | RAMILLY MAYARA TAVARES DE SOUZA     | 00311000197       | 706.099.244-86 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 437,50   | 35,00              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 35,00                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | RAMIRES CORREIA DANTAS              | 00311000204       | 097.225.224-00 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 356,66   | 28,53              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 28,53                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | RILDO TOME DE GOUVEIA               | 00006671933280425 | 719.332.804-25 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 3.284,65 | 261,17             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 261,17               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | SAMUEL SANTANA DA SILVA             | 00311000202       | 125.730.794-06 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 500,00   | 40,00              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 40,00                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | SANDRA MARIA DA SILVA               | 00001107446886471 | 074.468.864-71 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.816,44 | 145,31             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 145,31               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS          | 00008531302820472 | 313.029.204-72 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 3.252,30 | 260,18             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 260,18               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO    | 00311000146       | 509.548.224-04 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.251,45 | 100,11             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 100,11               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | TACIANA DA SILVA VIEIRA             | 00311000095       | 117.258.054-56 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.489,99 | 119,99             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 119,99               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | THAIRONY ALEXANDRE                  | 00311000177       | 393.209.188-48 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.145,84 | 91,66              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 91,66                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | THYAGO WILLIAM DE LIMA SILVA        | 00311000206       | 065.137.374-35 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 216,66   | 17,33              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 17,33                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | VALDIR SOARES DA SILVA              | 00001408321374484 | 083.213.744-84 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.461,00 | 116,88             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 116,88               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | VANICLEIDE MARIA DA SILVA           | 00311000137       | 038.488.204-80 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 1.002,16 | 80,17              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 80,17                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13/2024                             |                  | ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS          | 00311000109       | 041.199.174-44 | 101       | 20/01/2025 | Mensal        |                        | 2.267,81 | 181,42             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 181,42               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Tomador                    |                  |                                     |                   |                |           |            |               | Sem Tomador            |          |                    |       |                    |       |                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Estabelecimento            |                  |                                     |                   |                |           |            |               | 12.048.807/0001-83     |          |                    |       |                    |       |                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total FGTS                          |                  |                                     |                   |                |           |            |               |                        |          |                    |       |                    |       |                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 87.160,35                           |                  |                                     |                   |                |           |            |               | 6.972,57               |          | 0,00               |       |                    |       |                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 87.160,35                           |                  |                                     |                   |                |           |            |               | 6.972,57               |          | 0,00               |       |                    |       |                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 87.160,35                           |                  |                                     |                   |                |           |            |               | 6.972,57               |          | 0,00               |       |                    |       |                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6.972,57                            |                  |                                     |                   |                |           |            |               | 0,00                   |          | 0,00               |       |                    |       |                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 67 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 6.972,57

Relação de Categorias

| Estabelecimento: 12.048.807/0001-83 |           |                    |                        |                     |                         |
|-------------------------------------|-----------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|
| Comp. Apuração                      | Categoria | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia |
| 13/2024                             | 101       | 67                 | 87.160,35              | 6.972,57            | 0,00                    |
|                                     |           | Total FGTS         | 87.160,35              | 6.972,57            | 0,00                    |
|                                     |           |                    |                        | Juros               | 0,00                    |
|                                     |           |                    |                        | Multa               | 0,00                    |
|                                     |           |                    |                        | Total               | 6.972,57                |

Descrição das categorias:

- 901 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 902 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.782/2008
- 903 - Empregado - Doméstico
- 904 - Empregado - Doméstico
- 905 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 5.262/1998
- 906 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 6.618/1974
- 907 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.618/1974
- 908 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 6.618/1974 para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
- 909 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
- 910 - Empregado - Contrato de Trabalho Intermitente
- 911 - Empregado - Contrato de Trabalho Intermitente
- 912 - Trabalhador avulso portuário
- 913 - Trabalhador avulso portuário
- 914 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 915 - Servidor público ocupante de cargo estatutário em comissão
- 916 - Exercício de mandato eletivo
- 917 - Exercício de mandato eletivo
- 918 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 919 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 920 - Aluno
- 921 - Aluno
- 922 - Aluno
- 923 - Aluno
- 924 - Aluno
- 925 - Aluno
- 926 - Aluno
- 927 - Aluno
- 928 - Aluno
- 929 - Aluno
- 930 - Aluno
- 931 - Aluno
- 932 - Aluno
- 933 - Aluno
- 934 - Aluno
- 935 - Aluno
- 936 - Aluno
- 937 - Aluno
- 938 - Aluno
- 939 - Aluno
- 940 - Aluno
- 941 - Aluno
- 942 - Aluno
- 943 - Aluno
- 944 - Aluno
- 945 - Aluno
- 946 - Aluno
- 947 - Aluno
- 948 - Aluno
- 949 - Aluno
- 950 - Aluno
- 951 - Aluno
- 952 - Aluno
- 953 - Aluno
- 954 - Aluno
- 955 - Aluno
- 956 - Aluno
- 957 - Aluno
- 958 - Aluno
- 959 - Aluno
- 960 - Aluno
- 961 - Aluno
- 962 - Aluno
- 963 - Aluno
- 964 - Aluno
- 965 - Aluno
- 966 - Aluno
- 967 - Aluno
- 968 - Aluno
- 969 - Aluno
- 970 - Aluno
- 971 - Aluno
- 972 - Aluno
- 973 - Aluno
- 974 - Aluno
- 975 - Aluno
- 976 - Aluno
- 977 - Aluno
- 978 - Aluno
- 979 - Aluno
- 980 - Aluno
- 981 - Aluno
- 982 - Aluno
- 983 - Aluno
- 984 - Aluno
- 985 - Aluno
- 986 - Aluno
- 987 - Aluno
- 988 - Aluno
- 989 - Aluno
- 990 - Aluno
- 991 - Aluno
- 992 - Aluno
- 993 - Aluno
- 994 - Aluno
- 995 - Aluno
- 996 - Aluno
- 997 - Aluno
- 998 - Aluno
- 999 - Aluno
- 1000 - Aluno





Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador:

12.048.807

Nome Empregador:

SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Qtd. Trabalhadores FGTS:

67

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

20/01/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.972,57

Relação de Estabelecimentos

| Comp. Apuração | Estabelecimento    | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total    |
|----------------|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|----------|
| 13º/2024       | 12.048.807/0001-83 | 67                 | 87.160,35              | 6.972,57            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.972,57 |
|                |                    | Total FGTS         | 87.160,35              | 6.972,57            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.972,57 |

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Vencimento da Guia: 20/01/2025

Qtd. Trabalhadores FGTS: 67 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 6.972,57

Relação de Tipos de Valor

| Estabelecimento: 12.048.807/0001-83 |                       |                    |                        |                     |                         |                            |       |                    |       |          |
|-------------------------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|----------|
| Comp. Apuração                      | Tipo de Valor         | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total    |
| 13º/2024                            | 12 - FGTS 13º salário | 67                 | 87.160,35              | 6.972,57            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.972,57 |
|                                     |                       | Total FGTS         | 87.160,35              | 6.972,57            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.972,57 |





|                                      |  |                                                                      |  |
|--------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|--|
| CPF/CNPJ do Empregador<br>12.048.807 |  | Nome/Razão Social do Empregador<br>SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA |  |
| Num. de Pag.<br>1                    |  | Identificador<br>0125010948447207-3                                  |  |
| Tag<br>12048807 13/2024 MENSAL       |  | Valor a recolher<br>6.972,57                                         |  |

| Composição do Documento |          |             |               |                           |          |
|-------------------------|----------|-------------|---------------|---------------------------|----------|
| Competência             | 13º/2024 | Quantidade  | Trabalhadores | 67                        |          |
| Total Geral:            |          | FGTS Mensal | 6.972,57      | FGTS Rescisório           | 0.00     |
|                         |          |             |               | Indenização Compensatória | 0.00     |
|                         |          |             |               | Encargos FGTS             | 0.00     |
|                         |          |             |               | Total                     | 6.972,57 |

Observações

Data de geração da Guia: 09/01/2025 às 19:18:59 - Página 1 / 1  
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



Pix Copia e Cola:

Payload Location:

0002010102122690014br.gov.bcb.pix258pik-qrcode.calkn.gov.br/apl/v2/cobv/bad9283ae79c42d182c0f2b9ac62a21  
pik-qrcode.calkn.gov.br/apl/v2/cobv/bad9283ae79c42d182c0f2b9ac62a21

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

|                                                                                             |                                                             |                     |                         |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>12.048.807/0001-83                                                           | 02 Razão Social / Nome<br>SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA |                     |                         |                          |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN, |                                                             |                     | 04 Bairro<br>ZONA RURAL |                          |
| 05 Município<br>Ibimirim                                                                    | 06 UF<br>PE                                                 | 07 CEP<br>56580-000 | 08 CNAE<br>8730199      | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra |

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

|                                                                          |                                            |                     |                                              |                       |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| 10 PIS/PASEP<br>16430695736                                              | 11 Nome<br>MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS      |                     |                                              |                       |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>VILA DO HOSPITAL, 30 |                                            |                     | 13 Bairro<br>POCO DA CRUZ                    |                       |
| 14 Município<br>Ibimirim                                                 | 15 UF<br>PE                                | 16 CEP<br>56580-000 | 17 CTPS (nº,série,UF)<br>05633696/00050 - PE | 18 CPF<br>05921581445 |
| 19 Data de Nascimento<br>16/02/1983                                      | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DO CARMO GONCALVES |                     |                                              |                       |

**DADOS DO CONTRATO**

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

|                                           |                                                                             |                                       |                                      |                           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>1.412,00       | 24 Data de Admissão<br>03/05/2024                                           | 25 Data do Aviso Prévio<br>02/12/2024 | 26 Data de Afastamento<br>01/01/2025 | 27 Cód.Afastamento<br>SJ2 |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT<br>0,00 %        | 29 Pensão Alim. (%) FGTS<br>0,00 %                                          | 30 Categoria do Trabalhador<br>01     |                                      |                           |
| 31 Código Sindical<br>000.010.426.81121-1 | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>09.056.763/0001-29 - SENALBA |                                       |                                      |                           |

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS****VERBAS RESCISÓRIAS**

| Rubrica                                                   | Valor | Rubrica                     | Valor    | Rubrica                       | Valor           |
|-----------------------------------------------------------|-------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----------------|
| 50 Saldo de 1 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR) | 50,60 | 65 Férias Proporc 8/12 avos | 1.012,00 | 68 Terço Constituc. de Férias | 337,33          |
|                                                           |       |                             |          | <b>TOTAL BRUTO</b>            | <b>1.399,93</b> |

**DEDUÇÕES**

| Desconto                 | Valor | Desconto | Valor | Desconto              | Valor           |
|--------------------------|-------|----------|-------|-----------------------|-----------------|
| 112.1 Previdência Social | 3,79  |          |       |                       |                 |
|                          |       |          |       | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b> | <b>3,79</b>     |
|                          |       |          |       | <b>VALOR LÍQUIDO</b>  | <b>1.396,14</b> |



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                           |                                       |                                                                            |                                            |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPREGADOR</b>                                                         |                                       |                                                                            |                                            |                                          |
| 01 CNPJ/CEI<br>12.048.807/0001-83                                         |                                       | 02 Razão Social/Nome<br>SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA                  |                                            |                                          |
| <b>TRABALHADOR</b>                                                        |                                       |                                                                            |                                            |                                          |
| 10 PIS/PASEP<br>16430695736                                               |                                       | 11 Nome<br>MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS                                      |                                            |                                          |
| 17 CTPS (nº,série,UF)<br>05633696/00050 - PE                              | 18 CPF<br>05921581445                 | 19 Data Nascimento<br>16/02/1983                                           | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DO CARMO GONCALVES |                                          |
| <b>CONTRATO</b>                                                           |                                       |                                                                            |                                            |                                          |
| 22 Causa do Afastamento<br><br>DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR |                                       |                                                                            |                                            |                                          |
| 24 Data de Admissão<br>03/05/2024                                         | 25 Data do Aviso Prévio<br>02/12/2024 | 26 Data de Afastamento<br>01/01/2025                                       | 27 Cód. Afast<br>SJ2                       | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 % |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01                                         |                                       |                                                                            |                                            |                                          |
| 31 Código Sindical<br>000.010.426.81121-1                                 |                                       | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Labora<br>09.056.763/0001-29 - SENALBA |                                            |                                          |

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.396,14, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

Gouveia do Góite, 02 de Janeiro de 2025

  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
CPF: 032.918.444-84

  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas:

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

|                                                                                             |                                                             |                     |                         |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>12.048.807/0001-83                                                           | 02 Razão Social / Nome<br>SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA |                     |                         |                          |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN, |                                                             |                     | 04 Bairro<br>ZONA RURAL |                          |
| 05 Município<br>Ibimirim                                                                    | 06 UF<br>PE                                                 | 07 CEP<br>56580-000 | 08 CNAE<br>8730199      | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra |

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

|                                                                         |                                             |                     |                                              |                       |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| 10 PIS/PASEP<br>16457722351                                             | 11 Nome<br>MARIA RAIANE ALVES               |                     |                                              |                       |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DO COMERCIO, 66 |                                             |                     | 13 Bairro<br>POCO DA CRUZ                    |                       |
| 14 Município<br>Ibimirim                                                | 15 UF<br>PE                                 | 16 CEP<br>56580-000 | 17 CTPS (nº,série,UF)<br>01289662/05410 - PE | 18 CPF<br>12896625410 |
| 19 Data de Nascimento<br>10/08/2003                                     | 20 Nome da Mãe<br>ELIANE MARIA DA CONCEICAO |                     |                                              |                       |

**DADOS DO CONTRATO**

|                                                                         |                                                                             |                                       |                                      |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado. |                                                                             |                                       |                                      |                           |
| 22 Causa do Afastamento<br>DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR   |                                                                             |                                       |                                      |                           |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>1.412,00                                     | 24 Data de Admissão<br>03/05/2024                                           | 25 Data do Aviso Prévio<br>02/12/2024 | 26 Data de Afastamento<br>01/01/2025 | 27 Cód.Afastamento<br>SJ2 |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT<br>0,00 %                                      | 29 Pensão Alim. (%) FGTS<br>0,00 %                                          | 30 Categoria do Trabalhador<br>01     |                                      |                           |
| 31 Código Sindical<br>000.010.426.81121-1                               | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>09.056.763/0001-29 - SENALBA |                                       |                                      |                           |

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**

|                                                           |              |                             |              |                               |                 |
|-----------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|-------------------------------|-----------------|
| <b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>                                 |              |                             |              |                               |                 |
| <b>Rubrica</b>                                            | <b>Valor</b> | <b>Rubrica</b>              | <b>Valor</b> | <b>Rubrica</b>                | <b>Valor</b>    |
| 50 Saldo de 1 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR) | 50,60        | 65 Férias Proporc 8/12 avos | 1.012,00     | 68 Terço Constituc. de Férias | 337,33          |
|                                                           |              |                             |              | <b>TOTAL BRUTO</b>            | <b>1.399,93</b> |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                           |              |                             |              |                               |                 |
| <b>Desconto</b>                                           | <b>Valor</b> | <b>Desconto</b>             | <b>Valor</b> | <b>Desconto</b>               | <b>Valor</b>    |
| 112.1 Previdência Social                                  | 3,79         |                             |              |                               |                 |
|                                                           |              |                             |              | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>         | <b>3,79</b>     |
|                                                           |              |                             |              | <b>VALOR LÍQUIDO</b>          | <b>1.396,14</b> |



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                           |                                       |                                                                            |                                             |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPREGADOR</b>                                                         |                                       |                                                                            |                                             |                                          |
| 01 CNPJ/CEI<br>12.048.807/0001-83                                         |                                       | 02 Razão Social/Nome<br>SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA                  |                                             |                                          |
| <b>TRABALHADOR</b>                                                        |                                       |                                                                            |                                             |                                          |
| 10 PIS/PASEP<br>16457722351                                               |                                       | 11 Nome<br>MARIA RAIANE ALVES                                              |                                             |                                          |
| 17 CTPS (nº,série,UF)<br>01289662/05410 - PE                              | 18 CPF<br>12896625410                 | 19 Data Nascimento<br>10/08/2003                                           | 20 Nome da Mãe<br>ELIANE MARIA DA CONCEICAO |                                          |
| <b>CONTRATO</b>                                                           |                                       |                                                                            |                                             |                                          |
| 22 Causa do Afastamento<br><br>DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR |                                       |                                                                            |                                             |                                          |
| 24 Data de Admissão<br>03/05/2024                                         | 25 Data do Aviso Prévio<br>02/12/2024 | 26 Data de Afastamento<br>01/01/2025                                       | 27 Cód. Afast<br>SJ2                        | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 % |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01                                         |                                       |                                                                            |                                             |                                          |
| 31 Código Sindical<br>000.010.426.81121-1                                 |                                       | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Labora<br>09.056.763/0001-29 - SENALBA |                                             |                                          |

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.396,14, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

Boa do Gostar, 02 de Janeiro de 2025.

  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
CPF: 032.918.414-84

  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas:

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

|                                                                                             |                                                             |                     |                         |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>12.048.807/0001-83                                                           | 02 Razão Social / Nome<br>SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA |                     |                         |                          |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN, |                                                             |                     | 04 Bairro<br>ZONA RURAL |                          |
| 05 Município<br>Ibimirim                                                                    | 06 UF<br>PE                                                 | 07 CEP<br>56580-000 | 08 CNAE<br>8730199      | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra |

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

|                                                                          |                                            |                     |                                              |                       |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| 10 PIS/PASEP<br>16436037714                                              | 11 Nome<br>CARLOS FELIX VICENTE            |                     |                                              |                       |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>SÍTIO BANDEIRA, 1000 |                                            |                     | 13 Bairro<br>ZONA RURAL                      |                       |
| 14 Município<br>Ibimirim                                                 | 15 UF<br>PE                                | 16 CEP<br>56580-000 | 17 CTPS (nº,série,UF)<br>00073861/00040 - PE | 18 CPF<br>04834418480 |
| 19 Data de Nascimento<br>24/11/1983                                      | 20 Nome da Mãe<br>VERA LUCIA FELIX VIVENTE |                     |                                              |                       |

**DADOS DO CONTRATO**

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

|                                           |                                                                             |                                       |                                      |                           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>1.412,00       | 24 Data de Admissão<br>23/05/2024                                           | 25 Data do Aviso Prévio<br>02/12/2024 | 26 Data de Afastamento<br>01/01/2025 | 27 Cód.Afastamento<br>SJ2 |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT<br>0,00 %        | 29 Pensão Alim. (%) FGTS<br>0,00 %                                          | 30 Categoria do Trabalhador<br>01     |                                      |                           |
| 31 Código Sindical<br>000.010.426.81121-1 | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>09.056.763/0001-29 - SENALBA |                                       |                                      |                           |

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS****VERBAS RESCISÓRIAS**

| Rubrica                                                   | Valor  | Rubrica            | Valor | Rubrica                     | Valor           |
|-----------------------------------------------------------|--------|--------------------|-------|-----------------------------|-----------------|
| 50 Saldo de 1 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR) | 50,60  | 62 Salário-Família | 4,14  | 65 Férias Proporc 7/12 avos | 885,50          |
| 68 Terço Constituc. de Férias                             | 295,17 |                    |       |                             |                 |
|                                                           |        |                    |       | <b>TOTAL BRUTO</b>          | <b>1.235,41</b> |

**DEDUÇÕES**

| Desconto                 | Valor | Desconto | Valor | Desconto              | Valor           |
|--------------------------|-------|----------|-------|-----------------------|-----------------|
| 112.1 Previdência Social | 3,79  |          |       |                       |                 |
|                          |       |          |       | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b> | <b>3,79</b>     |
|                          |       |          |       | <b>VALOR LÍQUIDO</b>  | <b>1.231,62</b> |

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                       |                                       |                                                                            |                                  |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>EMPREGADOR</b>                                                     |                                       |                                                                            |                                  |                                            |
| 01 CNPJ/CEI<br>12.048.807/0001-83                                     |                                       | 02 Razão Social/Nome<br>SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA                  |                                  |                                            |
| <b>TRABALHADOR</b>                                                    |                                       |                                                                            |                                  |                                            |
| 10 PIS/PASEP<br>16436037714                                           |                                       | 11 Nome<br>CARLOS FELIX VICENTE                                            |                                  |                                            |
| 17 CTPS (nº,série,UF)<br>00073861/00040 - PE                          |                                       | 18 CPF<br>04834418480                                                      | 19 Data Nascimento<br>24/11/1983 | 20 Nome da Mãe<br>VERA LUCIA FELIX VIVENTE |
| <b>CONTRATO</b>                                                       |                                       |                                                                            |                                  |                                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR |                                       |                                                                            |                                  |                                            |
| 24 Data de Admissão<br>23/05/2024                                     | 25 Data do Aviso Prévio<br>02/12/2024 | 26 Data de Afastamento<br>01/01/2025                                       | 27 Cód. Afast<br>SJ2             | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 %   |
| 30 Categoria do Trabalho<br>01                                        |                                       |                                                                            |                                  |                                            |
| 31 Código Sindical<br>000.010.426.81121-1                             |                                       | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Labora<br>09.056.763/0001-29 - SENALBA |                                  |                                            |

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.231,62, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

Cleusa do Góes 20 de Fevereiro de 2025.

  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
CPF: 032.918.414-84

  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas:

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
Vencimento da Guia: 10/01/2025

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias  
Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 362,75

Relação de Trabalhadores

| Estabelecimento: 12.048.807/0001-83 |                  |                      |             | Tomador: Sem Tomador     |           |                    |                  |                        |                    |                 |                |        |
|-------------------------------------|------------------|----------------------|-------------|--------------------------|-----------|--------------------|------------------|------------------------|--------------------|-----------------|----------------|--------|
| Comp. Apuração                      | Comp. Referência | Nome Trabalhador     | Matrícula   | CPF                      | Categoria | Vencimento         | Tipo Depósito    | Base Remuneração Total | Valor FGTS na Guia | Juros Monetária | Atualiz. Multa | Total  |
| 01/2025                             |                  | CARLOS FELIX VICENTE | 00311000192 | 048.344.184-80           | 101       | 10/01/2025         | Ressarcido       | 50,60                  | 4,04               | 0,00            | 0,00           | 4,04   |
| 01/2025                             |                  | CARLOS FELIX VICENTE | 00311000192 | 048.344.184-80           | 101       | 10/01/2025         | Multa Ressarcida | 896,79                 | 358,71             | 0,00            | 0,00           | 358,71 |
|                                     |                  |                      |             | Total do Tomador         |           | Sem Tomador        |                  | 947,39                 | 362,75             | 0,00            | 0,00           | 362,75 |
|                                     |                  |                      |             | Total do Estabelecimento |           | 12.048.807/0001-83 |                  | 947,39                 | 362,75             | 0,00            | 0,00           | 362,75 |
|                                     |                  |                      |             | Total FGTS               |           |                    |                  | 947,39                 | 362,75             | 0,00            | 0,00           | 362,75 |







Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias  
0,00 Total da Guia (FGTS): 362,75

Relação de Estabelecimentos

| Comp. Apuração | Estabelecimento    | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |
|----------------|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|--------|
| 01/2025        | 12.048.807/0001-83 | 1                  | 947,39                 | 0,00                | 4,04                    | 358,71                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 362,75 |
|                |                    | Total FGTS         | 947,39                 | 0,00                | 4,04                    | 358,71                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 362,75 |



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias 362,75  
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 362,75

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

| Comp. Apropriação | Tipo de Valor                       | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |
|-------------------|-------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|--------|
| 01/2025           | 21 - FGTS mês da rescisão           | 1                  | 50,60                  | 0,00                | 4,04                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 4,04   |
| 01/2025           | 99 - FGTS indenização compensatória | 1                  | 886,79                 | 0,00                | 0,00                    | 358,71                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 358,71 |
|                   | Total FGTS                          |                    | 947,39                 | 0,00                | 4,04                    | 358,71                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 362,75 |





**Detalhe da Guia a Ser Emitida**

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 362,75

**Relação de Tomadores de Serviço**

| Tomador: Sem Tomador |                    |                        |                     |                         |                            |       |                    |       |        |  |
|----------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|--------|--|
| Comp. Apuração       | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |  |
| 01/2025              | 1                  | 947,39                 | 0,00                | 4,04                    | 358,71                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 362,75 |  |
|                      | Total FGTS         | 947,39                 | 0,00                | 4,04                    | 358,71                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 362,75 |  |



# FGTS

Digital

## GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador  
12.048.807

Nome/Razão Social do Empregador  
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Pagar este documento até  
**10/01/2025**  
às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0125010848032153-6

Tag  
CARLOS

Valor a recolher  
**362,75**

### Composição do Documento

| Competência         | Quantidade<br>Trabalhadores | FGTS Mensal | FGTS Rescisório | Indenização Compensatória | Encargos FGTS | Total         |
|---------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|---------------------------|---------------|---------------|
| 01/2025             | 1                           | 0,00        | 4,04            | 358,71                    | 0,00          | 362,75        |
| <b>Total Geral:</b> |                             | <b>0,00</b> | <b>4,04</b>     | <b>358,71</b>             | <b>0,00</b>   | <b>362,75</b> |

### Observações

Data de geração da Guia: 08/01/2025 às 16:48:53 - Página 1/ 1  
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-grcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobr/b219dc8a3fae49039130bc112539b92c5204000053039865802085923CAIXA ECONOMICA FEDERAL4008rcan11a62070503\*\*\*\*83042244

Payload Location:

pix-grcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobr/b219dc8a3fae49039130bc112539b92c



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

12.048.807

Nome Empregador:

SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Qtd. Trabalhadores FGTS:

1

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

10/01/2025

Total Parcelado:

0,00

Número da Guia:

0125010848072174-7

Data Emissão:

08/01/2025 18:15:05 (Brasília)

Emitida por:

05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Total da Guia (FGTS):

397,22

Relação de Tipos de Valor

| Estabelecimento: 12.048.807/0001-83 |                                      |              |                         |                       |                          |                            |          |                 |       |        |
|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|----------|-----------------|-------|--------|
| Comp. Apreciação                    | Type of Value                        | Qtd. Workers | Base Remuneration Total | FGTS Monthly on Guide | FGTS Rescission on Guide | Ind. Compensatory on Guide | Interest | Monetary Update | Multa | Total  |
| 01/2025                             | 21 - FGTS month of rescission        | 1            | 50,60                   | 0,00                  | 4,04                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00            | 0,00  | 4,04   |
| 01/2025                             | 99 - FGTS indemnization compensatory | 1            | 982,95                  | 0,00                  | 0,00                     | 393,18                     | 0,00     | 0,00            | 0,00  | 393,18 |
|                                     | Total FGTS                           | Total FGTS   | 1.033,55                | 0,00                  | 4,04                     | 393,18                     | 0,00     | 0,00            | 0,00  | 397,22 |



Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 397,22  
Número da Guia: 0125010848072174-7 Data Emissão: 08/01/2025 18:15:05 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIREs

Relação de Trabalhadores

| Estabelecimento: 12.048.807/0001-83 |                  |                    |             | Tomador: Sem Tomador |           |            |                  |                        |                    |                 |                |        |
|-------------------------------------|------------------|--------------------|-------------|----------------------|-----------|------------|------------------|------------------------|--------------------|-----------------|----------------|--------|
| Comp. Apuração                      | Comp. Referência | Nome Trabalhador   | Matrícula   | CPF                  | Categoria | Vencimento | Tipo Depósito    | Base Remuneração Total | Valor FGTS na Guia | Juros Monetária | Atualiz. Multa | Total  |
| 01/2025                             |                  | MARIA RAIANE ALVES | 00311000190 | 128.966.254-10       | 101       | 10/01/2025 | Rescatório       | 50,60                  | 4,04               | 0,00            | 0,00           | 4,04   |
| 01/2025                             |                  | MARIA RAIANE ALVES | 00311000190 | 128.966.254-10       | 101       | 10/01/2025 | Multa Rescatória | 982,95                 | 393,18             | 0,00            | 0,00           | 393,18 |
| Total do Tomador                    |                  |                    |             | Sem Tomador          |           |            |                  | 1.033,55               | 397,22             | 0,00            | 0,00           | 397,22 |
| Total do Estabelecimento            |                  |                    |             | 12.048.807/0001-83   |           |            |                  | 1.033,55               | 397,22             | 0,00            | 0,00           | 397,22 |
| Total FGTS                          |                  |                    |             |                      |           |            |                  | 1.033,55               | 397,22             | 0,00            | 0,00           | 397,22 |

|                     |                    |                  |                                   |                          |                                 |                         |
|---------------------|--------------------|------------------|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Empregador:         | 12.048.807         | Nome Empregador: | SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA | Qtd. Trabalhadores FGTS: | 1                               | Origem: Gestão de Guias |
| Vencimento da Guia: | 10/01/2025         | Total Parcelado: | 0,00                              | Total da Guia (FGTS):    |                                 | 397,22                  |
| Número da Guia:     | 0125010848072174-7 | Data Emissão:    | 08/01/2025 18:15:05 (Brasília)    | Emittida por:            | 05.530.608/000141 - PCA - PIRES |                         |

### Relação de Categorias

| Estabelecimento: |           | 12.048.807/0001-83 |                        |                     |                         |                            |       |                    |       |        |
|------------------|-----------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|--------|
| Comp. Aquisição  | Categoria | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |
| 01/2025          | 101       | 1                  | 1.033,55               | 0,00                | 4,04                    | 393,18                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 397,22 |
|                  |           | Total FGTS         | 1.033,55               | 0,00                | 4,04                    | 393,18                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 397,22 |

Descrição das categorias:

- |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 181 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT                                                                                                                                                             |
| 192 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.762/2008                                                                                                                                                                                                   |
| 193 - Empregado - Aprendiz                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 194 - Empregado - Doméstico                                                                                                                                                                                                                                                |
| 195 - Empregado - Temporário - termo fixado nos termos da Lei 5.481/1966                                                                                                                                                                                                   |
| 196 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos de L. nº 6.818/1974                                                                                                                                                                                                     |
| 197 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS                                                                                                                                                    |
| 198 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS                                                                                                                                                    |
| 199 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente                                                                                                                                                                                                                        |
| 201 - Trabalhador avulso portuário                                                                                                                                                                                                                                         |
| 202 - Trabalhador avulso não portuário                                                                                                                                                                                                                                     |
| 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro de Ministério Público                                                                                                              |
| 302 - Servidor público titular de cargo estatutário em comissão                                                                                                                                                                                                            |
| 303 - Exercente de mandato eletivo                                                                                                                                                                                                                                         |
| 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão                                                                                                                                                                          |
| 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública                                                                                                                   |
| 306 - Membro de conselho administrativo por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria                                                                                                                                            |
| 307 - Membro de conselho permanente                                                                                                                                                                                                                                        |
| 308 - Concorrente                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 309 - Agente público - Outros                                                                                                                                                                                                                                              |
| 310 - Servidor público eventual                                                                                                                                                                                                                                            |
| 311 - Servidor público em estágio probatório                                                                                                                                                                                                                               |
| 312 - Juiz de direito, promotor, procurador, promotor ou oficial de justiça à disposição da Justiça Eleitoral                                                                                                                                                              |
| 313 - Auxiliar legal                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato                                                                                                                                                                                                              |
| 410 - Trabalhador realocacionado em outra organização sindical - Informação prestada pelo estabelecimento                                                                                                                                                                  |
| 411 - Contribuinte individual - Transferente autônomo de carga                                                                                                                                                                                                             |
| 711 - Contribuinte individual - Transferente autônomo de passagens                                                                                                                                                                                                         |
| 712 - Contribuinte individual - Transferente autônomo de carga                                                                                                                                                                                                             |
| 721 - Contribuinte individual - Dtor não empregado, com PGTS                                                                                                                                                                                                               |
| 722 - Contribuinte individual - Dtor não empregado, sem PGTS                                                                                                                                                                                                               |
| 723 - Contribuinte individual - Empregado, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal                                                                                                                                                                           |
| 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho                                                                                                                                                                    |
| 734 - Contribuinte individual - Transferente cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho                                                                                                                                                       |
| 741 - Contribuinte individual - Cooperado titular e coproprietário de prestação                                                                                                                                                                                            |
| 742 - Contribuinte individual - Microempresário                                                                                                                                                                                                                            |
| 743 - Contribuinte individual - Empresário                                                                                                                                                                                                                                 |
| 751 - Contribuinte individual - Magistrado Juiz de Direito da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário                                                                                                            |
| 761 - Contribuinte individual - Aposentado eleito para direção da cooperativa, associação ou unidade de classe se qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração |
| 791 - Contribuinte individual - Membro do conselho tutelar, nos termos da Lei 5.388-1989                                                                                                                                                                                   |
| 801 - Contribuinte individual - Contribuinte registrado no registro de imóveis de âmbito municipal, de competência do de ordem religiosa                                                                                                                                   |
| 801 - Estagiário                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 902 - Médico residente                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 903 - Bolsista, nos termos da Lei 5.591/1994                                                                                                                                                                                                                               |
| 904 - Profissional em estágio de capacitação profissional, em vínculo de emprego/trabalhisto                                                                                                                                                                               |
| 905 - Alotação profissional em formação que recebe bolsa                                                                                                                                                                                                                   |

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 397,22  
Número da Guia: 0125010848072174-7 Data Emissão: 08/01/2025 18:15:05 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Estabelecimentos

| Comp. Apuração | Estabelecimento    | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |
|----------------|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|--------|
| 01/2025        | 12.048.807/0001-83 | 1                  | 1.033,55               | 0,00                | 4,04                    | 393,18                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 397,22 |
|                |                    | Total FGTS         | 1.033,55               | 0,00                | 4,04                    | 393,18                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 397,22 |



**Empregador:** 12.048.807 **Nome Empregador:** SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
**Vencimento da Guia:** 10/01/2025  
**Número da Guia:** 0125010848072174-7 **Data Emissão:** 08/01/2025 18:15:05 (Brasília) **Emitida por:** 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES  
**Qtd. Trabalhadores FGTS:** 1 **Origem:** Gestão de Guias  
**Total da Guia (FGTS):** 0,00 397,22  
**Total Parcelado:**

### Relação de Tomadores de Serviço

| Tomador:       |                    | Sem Tomador            |                     |                         |                            |       |                    |       |       |
|----------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|-------|
| Comp. Apuração | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total |
| 01/2025        | 1                  | 1.033,55               | 0,00                | 4,04                    |                            | 0,00  |                    |       |       |
|                | Total FGTS         | 1.033,55               | 0,00                | 4,04                    |                            | 0,00  |                    |       |       |



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador12.048.807

Nome/Razão Social do EmpregadorSERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Identificador0125010848072174-7

TagRAIANE

Núm. de Pag.1

Valor a recolher397,22

Pagar este documento até10/01/2025  
às 21:59:59 (Brasília)

| Composição do Documento |            |             |                 |                           |               |        |
|-------------------------|------------|-------------|-----------------|---------------------------|---------------|--------|
| Competência             | Quantidade | FGTS Mensal | FGTS Rescisório | Indenização Compensatória | Encargos FGTS | Total  |
| 01/2025                 | 1          | 0,00        | 4,04            | 393,18                    | 0,00          | 397,22 |
| Total Geral:            |            | 0,00        | 4,04            | 393,18                    | 0,00          | 397,22 |

Observações

Data de geração da Guia: 08/01/2025 às 18:15:05 - Página 1 / 1  
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



PIX Cópia e Cola:  
Payload Location:  
000201810212249000141c.gov.bcb.plx258plx-grcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/228600a17924401588602a7230d479d3046000510398450208523CAIXA ECONOMICA FEDERAL4008411A62070503\*\*\*83048797  
pls-grcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/228600a17924401588602a7230d479d



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Vencimento da Guia: 10/01/2025

Número da Guia: 0125010848039175-5 Data Emissão: 08/01/2025 16:59:45 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 397,22

Relação de Estabelecimentos

| Comp. Apuração | Estabelecimento    | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |
|----------------|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|--------|
| 01/2025        | 12.048.807/0001-83 | 1                  | 1.033,55               | 0,00                | 4,04                    | 393,18                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 397,22 |
|                |                    | Total FGTS         | 1.033,55               | 0,00                | 4,04                    | 393,18                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 397,22 |



0,00  
PCA - PIRES

### Relação de Categorias

**Directiões das categorias:**

W5 - Atleta não profissional em treinamento que receba bolsa



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 397,22  
Número da Guia: 0125010848039175-5 Data Emissão: 08/01/2025 16:59:45 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Trabalhadores

| Estabelecimento: 12.048.807/0001-83 |                  |                            |             | Tomador: Sem Tomador     |           |                    |                  |                        |                    |       |                    |       |        |
|-------------------------------------|------------------|----------------------------|-------------|--------------------------|-----------|--------------------|------------------|------------------------|--------------------|-------|--------------------|-------|--------|
| Comp. Apuração                      | Comp. Referência | Nome Trabalhador           | Matrícula   | CPF                      | Categoria | Vencimento         | Tipo Depósito    | Base Remuneração Total | Valor FGTS na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |
| 01/2025                             |                  | MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS | 00311000191 | 059.215.814-45           | 101       | 10/01/2025         | Rescisório       | 50,60                  | 4,04               | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 4,04   |
| 01/2025                             |                  | MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS | 00311000191 | 059.215.814-45           | 101       | 10/01/2025         | Multa Rescisória | 982,95                 | 393,18             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 393,18 |
|                                     |                  |                            |             | Total do Tomador         |           | Sem Tomador        |                  | 1.033,55               | 397,22             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 397,22 |
|                                     |                  |                            |             | Total do Estabelecimento |           | 12.048.807/0001-83 |                  | 1.033,55               | 397,22             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 397,22 |
|                                     |                  |                            |             |                          |           | Total FGTS         |                  | 1.033,55               | 397,22             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 397,22 |



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0.00 Total da Guia (FGTS): 397,22  
Número da Guia: 0125010848039175-5 Data Emissão: 08/01/2025 16:59:45 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Tipos de Valor

| Estabelecimento: |                                     | 12.048.807/0001-83 |                        |                     |                         |                            |       |                    |       |        |  |
|------------------|-------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|--------|--|
| Comp. Apuração   | Tipo de Valor                       | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |  |
| 01/2025          | 21 - FGTS mês da rescisão           | 1                  | 50,60                  | 0,00                | 4,04                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 4,04   |  |
| 01/2025          | 99 - FGTS indenização compensatória | 1                  | 882,95                 | 0,00                | 0,00                    | 393,18                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 393,18 |  |
| Total FGTS       |                                     |                    | 1.033,55               | 0,00                | 4,04                    | 393,18                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 397,22 |  |





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Vencimento da Guia: 10/01/2025

Número da Guia: 0125010848039175-5 Data Emissão: 08/01/2025 16:59:45 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 397,22

Relação de Tomadores de Serviço

| Tomador: Sem Tomador |                    |                        |                     |                         |                            |       |                    |       |        |
|----------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|--------|
| Comp. Apuração       | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |
| 01/2025              | 1                  | 1.033,55               | 0,00                | 4,04                    | 393,18                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 397,22 |
| Total FGTS           |                    | 1.033,55               | 0,00                | 4,04                    | 393,18                     | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 397,22 |

CPF/CNPJ do Empregador12.048.807

Nome/Razão Social do EmpregadorSERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Num. de Pág.1

Identificador0125010848039175-5

TagRUBINEIDE

Valor a recolher397,22

Pagar este documento até10/01/2025  
às 21:59:59 (Brasília)

| Composição do Documento |            |             |                 |                           |               |
|-------------------------|------------|-------------|-----------------|---------------------------|---------------|
| Competência             | Quantidade | FGTS Mensal | FGTS Rescisório | Indenização Compensatória | Encargos FGTS |
| 01/2025                 | 1          | 0,00        | 4,04            | 393,18                    | 0,00          |
| Total Geral:            |            | 0,00        | 4,04            | 393,18                    | 397,22        |

Observações

Data de geração da Guia: 08/01/2025 às 16:59:45 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



Pix Copia e Cola:

000201021234900014hc.gov.hcb.plx258plk-qrcode.calixa.gov.br/apl/v2/cobv/5c207108a2b4b4f82d3d6e3b0c2055204000503986602b85923CAIXA ECONOMICA FEDERAL40087RA11A62070503\*\*4304CD18  
Payload Location:  
plx-qrcode.calixa.gov.br/apl/v2/cobv/5c207108a2b4b4f82d3d6e3b0c2055204000503986602b85923CAIXA ECONOMICA FEDERAL40087RA11A62070503\*\*4304CD18



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3361015420161471  
10/01/2025 16:02:2710/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:01:54  
208102081 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/01/2025

NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448

VALOR TOTAL 338,88

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR. AUTENTICACAO 7.847.59D.6E0.497.1D3



G336101542016147036  
10/01/2025 16:01:54

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRE SER I  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28016-X

**Creditado**

Nome                   SERVICO SERTA LIVRE  
Agência               2081-8  
Conta corrente       14448-7  
Valor                  338,88  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por       JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
                          J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO

10/01/2025 16:00:22

10/01/2025 16:01:54

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

**Glória do Goitá, 10 de janeiro de 2025.**

**AO  
SERTA**

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 338,88 (Trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

**DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO)**

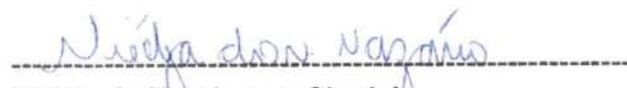
**CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)**

**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DO DEZEMBRO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

Atenciosamente,



**Alessandra Maria da Silva**  
Presidenta



**Niédja do Nascimento Nazário**  
Tesoureira



# FGTS

Digital

## GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador  
12.048.807

Nome/Razão Social do Empregador  
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Pagar este documento até

10/01/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0125010948446472-0

Tag  
12048807 12/2024 MENSAL

Valor a recolher

1.763,11

### Composição do Documento

| Competência  | Quantidade<br>Trabalhadores | FGTS Mensal | FGTS Rescisório | Indenização Compensatória | Encargos FGTS | Total    |
|--------------|-----------------------------|-------------|-----------------|---------------------------|---------------|----------|
| 12/2024      | 11                          | 1.763,11    | 0,00            | 0,00                      | 0,00          | 1.763,11 |
| Total Geral: |                             | 1.763,11    | 0,00            | 0,00                      | 0,00          | 1.763,11 |

Observações

Data de geração da Guia: 09/01/2025 às 19:11:44 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

# FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

0007010102:2269000140r.gov.bcb.pix2560pix-qrcode.caixa.gov.br/ep/v2/cobv/79260db7d0943c864a69b4939d53952040005303906580785923CAIXA.ECONOMICA.FEDERALA008BRASIL162070503\*\*\*6304787

Payload Location:

pix-qrcode-caixa.gov.br/ep/v2/cobv/79260db7d0943c864a69b4939d5395



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.06.51  
2081802081 0001

## Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

## PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250110185303779239546

CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83

VALOR: R\$1.763,11

TARIFA: R\$0,00

DATA: 10/01/2025 - 15:57:14

COD PRODUTO: d494e5a28bde4cf3b6f4476f65ee9cf9

DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ DO DEVEDOR: 12.\*\*\*.\*\*\*/\*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal

CNPJ: 360.305/0001-04

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBPIX.

Notificacao enviada em: 10/01/2025 - 15:57:18

DOCUMENTO: 011004

AUTENTICACAO SISBB: 5.430.109.A27.69E.769

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

*ouvidoria*

10/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:01:54  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/01/2025

NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448

VALOR TOTAL 108,24

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR. AUTENTICACAO 4.C97.C2A.546.658.B67

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

## Transferência entre contas diversas

## Debitado

|                |                          |
|----------------|--------------------------|
| Nome           | SERVICO PROJ ESTRE SER I |
| Agência        | 2081-8                   |
| Conta corrente | 28016-X                  |

Creditado

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| Nome           | SERVICO SERTA LIVRE |
| Agência        | 2081-8              |
| Conta corrente | 14448-7             |
| Valor          | 108,24              |
| Destinação     | 0                   |
| Data           | Nesta data          |

Assinada por JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO

10/01/2025 16:00:42

10/01/2025 16:01:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



Glória do Goitá, 10 de janeiro de 2025.

AO  
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 108,24 (Cento e oito reais e vinte e quatro centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

**DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO)**

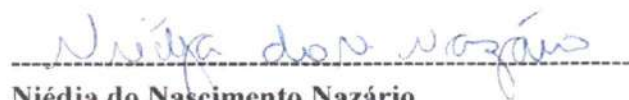
**CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)**

**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DO 13º SALÁRIO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

Atenciosamente,



Alexsandra Maria da Silva  
Presidenta



Niédja do Nascimento Nazário  
Tesoureira



## GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador  
12.048.807

Nome/Razão Social do Empregador  
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Pagar este documento até

10/01/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0125010948446823-8

Tag  
12048807 13/2024 MENSAL

711,12

### Composição do Documento

| Competência         | Quantidade<br>Trabalhadores | FGTS Mensal   | FGTS Rescisório | Indenização Compensatória | Encargos FGTS | Total         |
|---------------------|-----------------------------|---------------|-----------------|---------------------------|---------------|---------------|
| 13º/2024            | 11                          | 711,12        | 0,00            | 0,00                      | 0,00          | 711,12        |
| <b>Total Geral:</b> |                             | <b>711,12</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>   | <b>711,12</b> |

Observações

Data de geração da Guia: 09/01/2025 às 19:14:30 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTERIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

000201010112289000142z.gov.bcb.pla2348pik-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/b3961a819e44027b5cfeb387779c721520400003025845802383923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008na111a63070583\*\*\*63845A28

Payload Location:

pik-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/b3961a819e44027b5cfeb387779c721

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.06.51  
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250110185339044931816  
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83  
VALOR: R\$711,12  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 10/01/2025 - 15:57:14  
COD PRODUTO: 4347c5093ea44fa58e37be813d2d7358  
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
CNPJ DO DEVEDOR: 12.\*\*\*.\*\*\*/\*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal  
CNPJ: 360.305/0001-04  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/01/2025 - 15:57:17

DOCUMENTO: 011003  
AUTENTICACAO SISBB: E.D95.6C3.BD4.F6B.651

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

*onada*





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3332110276585351  
21/01/2025 10:40:41

21/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:40:13  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X  
=====

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 21/01/2025          |
| NR. DOCUMENTO         | 552.081.000.014.448 |
| VALOR TOTAL           | 553,89              |

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016  
=====

|                  |                       |
|------------------|-----------------------|
| NR. AUTENTICACAO | 9.880.8F3.906.09C.9F3 |
|------------------|-----------------------|

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



## Transações pendentes (versão antiga)

G333211027658535045  
21/01/2025 10:40:13

## Transferência entre contas diversas

## Debitado

Nome SERVIÇO PROJ ESTRE SER I  
Agência 2081-8  
Conta corrente 28016-X

## Creditado

Nome SERVIÇO SERTA LIVRE  
Agência 2081-8  
Conta corrente 14448-7  
Valor 553,89  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO

21/01/2025 10:35:10

21/01/2025 10:40:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 21 de janeiro de 2025.

AO  
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 553,89 (Quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

**DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO)**

**CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)**

**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, PIS E IRRF DA FOLHA DE DEZEMBRO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

**INSS – R\$ 553,89**

**PIS – R\$ -**

**IRRF – R\$ -**

Atenciosamente,

  
**Alessandra Maria da Silva**  
Presidenta

  
**Niédja do Nascimento Nazário**  
Tesoureira



Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 11:02 07/01/2025

Período: 01/12/2024 a 31/12/2024

Departº Tomador : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Tipo Processo: Folha, Férias, Folha Complementar, Adiantamento, Rescisão, Rescisão Complementar, Dissídio

Página : 1

**Resumo Geral**

| ADICIONAIS / DESCONTOS     | ATIVOS          | DEMITIDOS   | AFASTADOS   | TOTAL           |
|----------------------------|-----------------|-------------|-------------|-----------------|
| 001 Salário Base           | 4.236,00        | 0,00        | 0,00        | 4.236,00        |
| 599 Salário Família        | 124,08          | 0,00        | 0,00        | 124,08          |
| <b>TOTAL DE ADICIONAIS</b> | <b>4.360,08</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.360,08</b> |
| 903 INSS Folha             | 317,70          | 0,00        | 0,00        | 317,70          |
| <b>TOTAL DE DESCONTOS</b>  | <b>317,70</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>317,70</b>   |
| <b>TOTAL LÍQUIDO</b>       | <b>4.042,38</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.042,38</b> |

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

3

0

0

3

| * GPS                         | FGTS                                     | DARF                           |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| Empregados : 317,70           | <b>BASES DE CÁLCULO - GFIP</b>           | Base PIS Folha : 4.236,00      |
| Sócios : 0,00                 | Base de calc. FGTS sem 13º : 4.236,00    | PIS Folha : 42,36              |
| Autônomos : 0,00              | Base de calc. FGTS 13º : 0,00            | IRRF Folha : 0,00              |
| Empresa : 847,20              | <b>VALOR RECOLHIDO - GFIP</b>            | IRRF Férias : 0,00             |
| Acidente Trabalho : 42,36     | FGTS sem 13º salário s/CS : 338,88       | IRRF Rescisão : 0,00           |
| Vlr. Ocorrência : 0,00        | FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00       |                                |
| Empresa / Empregadores : 0,00 | Total FGTS apurado recibos s/CS : 338,88 | <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>      |
| Cooperativas : 0,00           | <b>BASES DE CÁLCULO - GRRF</b>           | Contrib. Confederativa : 0,00  |
| Resíduo Mês Anterior : 0,00   | Base de calc. FGTS GRRF : 0,00           | Contrib. Sindical : 0,00       |
| Deduções de FPAS : 124,08     | Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00     | Contrib. Assistencial : 0,00   |
| Valor Retido : 0,00           | Base de calc. FGTS M.Anterior : 0,00     | Contrib. Social s/ FGTS : 0,00 |
| Sub-Total : 1.083,18          | <b>VALOR RECOLHIDO - GRRF</b>            |                                |
| Terceiros Carreiro : 0,00     | Total FGTS recolhido s/CS : 0,00         |                                |
| Resíduo Terceiros : 0,00      | Total FGTS Mês Anterior s/CS : 0,00      |                                |
| Terceiros : 245,68            |                                          |                                |
| Total Líquido : 1.328,86      |                                          |                                |

\* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

**INFORMAÇÕES AUXILIARES**

|                         |                                       |                                     |
|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Sal. Família : 124,08   | FPAS : 515                            | Valor para Reembolso : 0,00         |
| Sal. Maternidade : 0,00 | Terceiros : 5,80 %                    | Base Empregados : 4.236,00          |
| Outras Ded. FPAS : 0,00 | RAT Ajustado ( RAT x FAP ) : 1,0000 % | Base Empregadores / Autônomo : 0,00 |

**BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL**

| OCORRÊNCIA    | 2/6                        | ALÍQ   | TOTAL                      | 3/7  | ALÍQ             | TOTAL | 4/8  | ALÍQ   | TOTAL |
|---------------|----------------------------|--------|----------------------------|------|------------------|-------|------|--------|-------|
| Empregados    | 0,00                       | 0,00 % | 0,00                       | 0,00 | 0,00 %           | 0,00  | 0,00 | 0,00 % | 0,00  |
| <b>TOTAIS</b> | Func. c/ AG. Nocivo : 0,00 |        | Func. s/ AG. Nocivo : 0,00 |      | Total RAT : 0,00 |       |      |        |       |

1371,20

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
Período: 01/12/2024 a 31/12/2024 Departº Tomador : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO  
Tipo Processo: 13.º Salário, 13.º Adiantamento

CNPJ : 12.048.807/0001-83  
Emissão : 11:06 07/01/2025

Página : 1

### Resumo Geral

| ADICIONAIS / DESCONTOS                | ATIVOS          | DEMITIDOS   | AFASTADOS   | TOTAL           |
|---------------------------------------|-----------------|-------------|-------------|-----------------|
| 005 2a. Parcela Décimo Terceiro Salár | 2.706,33        | 0,00        | 0,00        | 2.706,33        |
| <b>TOTAL DE ADICIONAIS</b>            | <b>2.706,33</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.706,33</b> |
| 608 1a. Parcela de Décimo Terceiro    | 1.353,17        | 0,00        | 0,00        | 1.353,17        |
| 899 INSS 13o. Salário                 | 202,95          | 0,00        | 0,00        | 202,95          |
| <b>TOTAL DE DESCONTOS</b>             | <b>1.556,12</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.556,12</b> |
| <b>TOTAL LÍQUIDO</b>                  | <b>1.150,21</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.150,21</b> |

|                       |   |   |   |   |
|-----------------------|---|---|---|---|
| TOTAL DE FUNCIONÁRIOS | 3 | 0 | 0 | 3 |
|-----------------------|---|---|---|---|

| * GPS                         | FGTS                                     | DARF                           |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| Empregados : 202,95           | <b>BASES DE CÁLCULO - GFIP</b>           | Base PIS Folha : 2.706,33      |
| Sócios : 0,00                 | Base de calc. FGTS sem 13º : 0,00        | PIS Folha : 27,06              |
| Autônomos : 0,00              | Base de calc. FGTS 13º : 1.353,16        | IRRF Folha : 0,00              |
| Empresa : 541,26              | <b>VALOR RECOLHIDO - GFIP</b>            | IRRF Férias : 0,00             |
| Acidente Trabalho : 27,06     | FGTS sem 13º salário s/CS : 0,00         | IRRF Rescisão : 0,00           |
| Vlr. Ocorrência : 0,00        | FGTS sobre 13º salário s/CS : 108,24     |                                |
| Empresa / Empregadores : 0,00 | Total FGTS apurado recibos s/CS : 108,24 | <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>      |
| Cooperativas : 0,00           | <b>BASES DE CÁLCULO - GRRF</b>           | Contrib. Confederativa : 0,00  |
| Resíduo Mês Anterior: 0,00    | Base de calc. FGTS GRRF : 0,00           | Contrib. Sindical : 0,00       |
| Deduções de FPAS : 0,00       | Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00     | Contrib. Assistencial : 0,00   |
| Valor Retido : 0,00           | Base de calc. FGTS M.Anterior: 0,00      | Contrib. Social s/ FGTS : 0,00 |
| Sub-Total : 771,27            | <b>VALOR RECOLHIDO - GRRF</b>            |                                |
| Terceiros Carreteiro: 0,00    | Total FGTS recolhido s/CS: 0,00          |                                |
| Resíduo Terceiros: 0,00       | Total FGTS Mês Anterior s/CS: 0,00       |                                |
| Terceiros : 156,96            |                                          |                                |
| Total Líquido : 928,23        |                                          |                                |

\* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

| INFORMAÇÕES AUXILIARES  |                                       |                                     |  |
|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Sal. Família : 0,00     | FPAS : 515                            | Valor para Reembolso : 0,00         |  |
| Sal. Maternidade : 0,00 | Terceiros : 5,80 %                    | Base Empregados : 2.706,33          |  |
| Outras Ded. FPAS : 0,00 | RAT Ajustado ( RAT x FAP ) : 1.0000 % | Base Empregadores / Autônomo : 0,00 |  |

| BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL |                            |        |                            |      |                  |       |      |        |       |
|-------------------------------------------|----------------------------|--------|----------------------------|------|------------------|-------|------|--------|-------|
| OCORRÊNCIA                                | 2/6                        | ALÍQ   | TOTAL                      | 3/7  | ALÍQ             | TOTAL | 4/8  | ALÍQ   | TOTAL |
| Empregados                                | 0,00                       | 0,00 % | 0,00                       | 0,00 | 0,00 %           | 0,00  | 0,00 | 0,00 % | 0,00  |
| TOTAIS                                    | Func. c/ AG. Nocivo : 0,00 |        | Func. s/ AG. Nocivo : 0,00 |      | Total RAT : 0,00 |       |      |        |       |



Receita Federal

Documento de Arrecadação  
de Receitas Federais

|                                                            |                                                          |                                                     |                                               |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| CNPJ<br><b>12.048.807/0001-83</b>                          | Razão Social<br><b>SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b> |                                                     |                                               |
| Período de Apuração<br><b>Dezembro/2024</b>                | Data de Vencimento<br><b>20/01/2025</b>                  | Número do Documento<br><b>07.16.25009.2711426-0</b> | Pagar este documento até<br><b>20/01/2025</b> |
| Observações<br><b>Nº Recibo Declaração: 50000299214683</b> |                                                          |                                                     | Valor Total do Documento<br><b>104.965,14</b> |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação                                                                                                                            | Principal | Multa | Juros | Total     |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|-----------|
| 1082   | CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO<br>01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO<br>PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025               | 19.966,72 |       |       | 19.966,72 |
| 1099   | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11<br>01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%<br>PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025 | 880,00    |       |       | 880,00    |
| 1138   | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR<br>01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS<br>PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025                   | 45.363,39 |       |       | 45.363,39 |
| 1138   | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR<br>04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS<br>PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025            | 1.600,00  |       |       | 1.600,00  |
| 1646   | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL<br>01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO<br>PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025                  | 2.268,16  |       |       | 2.268,16  |
| 1170   | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025                              | 5.670,42  |       |       | 5.670,42  |
| 1176   | CP TERCEIROS - INCRA<br>01 CP TERCEIROS - INCRA<br>PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025                                                    | 453,63    |       |       | 453,63    |
| 1191   | CP TERCEIROS - SENAC<br>01 CP TERCEIROS - SENAC<br>PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025                                                    | 2.268,16  |       |       | 2.268,16  |
| 1196   | CP TERCEIROS - SESC<br>01 CP TERCEIROS - SESC<br>PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025                                                      | 3.402,25  |       |       | 3.402,25  |
| 1206   | CP TERCEIROS - SEBRAE<br>01 CP TERCEIROS - SEBRAE<br>PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025                                                  | 1.300,90  |       |       | 1.300,90  |

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 2

09/01/2025 19:21:01

85840001049 9 65140385250 4 20071625009 0 27114260430 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840001049 9 65140385250 4 20071625009 0 27114260430 7



CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Número: 07.16.25009.2711426-0  
Pagar até: 20/01/2025  
Valor: 104.965,14

Pague com o PIX





Receita Federal

Documento de Arrecadação  
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação                                        | Principal  | Multa | Juros | Total      |
|--------|----------------------------------------------------|------------|-------|-------|------------|
| 0561   | IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO          | 18.639,48  |       |       | 18.639,48  |
|        | 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS |            |       |       |            |
|        | PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025                   |            |       |       |            |
| 0588   | IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO          | 231,45     |       |       | 231,45     |
|        | 06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO |            |       |       |            |
|        | PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025                   |            |       |       |            |
| 8045   | IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS                          | 592,50     |       |       | 592,50     |
|        | 06 IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS                       |            |       |       |            |
|        | PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025                   |            |       |       |            |
| 8301   | PIS - FOLHA DE SALÁRIOS                            | 2.268,16   |       |       | 2.268,16   |
|        | 02 PIS - FOLHA DE SALÁRIOS                         |            |       |       |            |
|        | PA:12/2024 Vencimento:24/01/2025                   |            |       |       |            |
|        | Totais                                             | 104.965,14 |       |       | 104.965,14 |





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3311715277745821  
17/01/2025 15:31:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.31.37  
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7  
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Codigo de Barras 85840001049-9 65140385250-4  
20071625009-0 27114260430-7  
Data do pagamento 17/01/2025  
Numero do Documento 07.16.25009.2711426-0  
Valor Total 104.965,14

-----  
Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011  
-----

DOCUMENTO: 011702  
AUTENTICACAO SISBB: 5.441.9F2.E0E.BA5.703

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.